



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60

Rua Silvio Beligni, 210 – fone (0xx43)3428-1260

LEI Nº 017/2008

SÚMULA:- Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício um Crédito Adicional Especial, na dotação que abaixo se especifica:-

06 – DEP. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

06.14 – Transportes Escolar

345-4.4.90.52.00.00.00.00.2.1.26.0106-Equip. e Mat. Permanente 480.590,00
Suplementação.

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da operação de crédito autorizado pela lei Municipal nº 007/2008.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 18 de julho de 2008.

Jaime Rossi
PREFEITO MUNICIPAL